COMISSÃO DE CIDADANIA

PARECER Nº 17/2019 - CC
PROJETO DE LEI Nº 83/2019

Relator: Sargento Valmir Dionízio

Trata-se de propositura, de autoria da Vereadora ELIZETE MELLO DA SILVA – Profª Dedé – PV, cujo objeto é dispor sobre o registro e a comunicação dos nascimentos de crianças com Síndrome de Down nos hospitais públicos e privados no âmbito do município de Assis e dá providências correlatas.

Constata-se que a proposta objetiva determinar para os hospitais públicos e privados e demais estabelecimentos de serviços de saúde no município, a obrigatoriedade, a partir da identificação inicial dos bebês, da existência da alteração genética/Síndrome de Down, e da comunicação de anomalia, confirmada pelo prévio diagnóstico, nos primeiros momentos de vida destes recém nascidos.

Com o registro e a comunicação dos casos supracitados, o programa visa garantir o apoio, acompanhamento e intervenção imediata das instituições, entidades e associações, por seus profissionais capacitados, pediatras, médicos assistentes, equipe multiprofissional e interdisciplinar, com vistas à estimulação precoce; permitir a garantia e o amparo aos pais no momento de insegurança, dúvidas e incertezas, do indispensável ajuste familiar à nova situação, com as adaptações e mudanças de hábito inerentes, com atenção multiprofissional; garantir atendimento por intermédio de aconselhamento genético, para ajudar a criança com Down e sua família, favorecendo as possibilidades de tratamento humano com vistas à promoção de estilos de vida saudável, incluindo alimentação, higiene do sono e prática de exercício, de saúde física, mental e afetiva no seio familiar e contexto social; impedir diagnóstico tardio, contribuindo para que o diagnóstico dos bebês com Síndrome de Down seja rapidamente identificado e comunicado; afastar o estímulo tardio, garantindo mais influências positivas no desempenho e no potencial dos primeiros anos de vida, para o desenvolvimento motor e intelectual mais rápido das crianças com Síndrome de Down; garantir as condições reais de

socialização, inclusão, inserção social e geração de oportunidades, ajudando o desenvolvimento da autonomia da criança, sua qualidade de vida, suas potencialidades, suas habilidades sociais e sua integração efetiva como protagonista produtiva em potencial junto ao contexto social; respeitar, no tocante à saúde da pessoa com Síndrome de Down, as diretrizes das Políticas Públicas do Ministério da Saúde.

Deve-se esclarecer, que a proposta não acarretará quaisquer ônus para a máquina administrativa.

Ante o exposto, no que se refere às áreas da saúde e social, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de Junho de 2019.

Valmir Dionízio - PSD
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 27/06/2019 15:37

Assinado por ELIZETE MELLO DA SILVA
112.224.588-29
Data: 27/06/2019 16:17

Assinado por CELIO FRANCISCO DINIZ
110.774.448-26
Data: 27/06/2019 16:29